

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI Nº 2453, DE 17 DE SETEMBRO DE 1987.

Declara de utilidade pública o Serviço
de Obras Sociais.

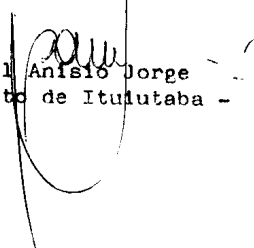
A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º - Fica declarado de utilidade pública o Serviço de Obras Sociais, com sede nesta cidade.

Art.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 17 de setembro de 1987.


Romel Anísio Jorge
- Prefeito de Ituiutaba -